



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 337/2024/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC  
PROCESSO Nº 0019.015360.00161/2024-40  
INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 314/2024 - COMPRASGOV N.º 90314/2024

**OBJETO:** Cujo objeto é “Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos de oxigenoterapia destinados à assistência domiciliar de pacientes em Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Brasília”

A Divisão de Pregão – DIPREG comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.890, Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 209 e Jornal OPINIÃO, todos do dia 29/10/2024, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, NOTIFICA, conforme abaixo:

0.1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PROPRIA para evitar a identificação da empresa?

0.1.1. RESPOSTA DO PREGOEIRO

**RESPOSTA:** Deve ser colocado marca e modelo, se for marca propria deve ser colocada a marca da industria que fabrica o produto, ou seja, se a empresa qua fabrica o produto é a empresa A deve ser colocado marca "A" e o modelo referente ao produto.

0.2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?

0.2.1. RESPOSTA DO PREGOEIRO

**RESPOSTA:** Sim, é aceito assinatura digital do Gov.br.

0.3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios?

0.3.1. RESPOSTA DO PREGOEIRO

**RESPOSTA:** No portal do comprasgov use todos os caracteres disponíveis, já quando for encaminhar a sua proposta no pregão poderá complementar com os acessorios caso haja, incluir os acessorios referente ao item.

0.4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?

0.4.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE)

**RESPOSTA:** O CNPJ para faturamento das Notas Fiscais será 04.034.526/0001-43.

0.5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.

0.5.1. RESPOSTA DO PREGOEIRO

**RESPOSTA:** Os documentos referente a habilitação, primeiramente devem estar atualizados no SICAF antes da abertura do certame. Quando o pregão é iniciado os documentos são solicitados em regra, após a fase do julgamento das propostas.

0.6. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?

0.6.1. RESPOSTA DO PREGOEIRO

**RESPOSTA:** Sim, Aceitamos os balanços registrados na junta comercial ou aqueles enviados por meio de SPED

0.7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?

0.7.1. RESPOSTA DO PREGOEIRO

**RESPOSTA:** Item 8. Subitem 8.2. do Edital: Os preços deverão ser cotados de forma unitária e total dos produtos, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, sendo que o vencedor será aquele licitante que ofertar o menor preço unitário, com somente duas casas decimais após a vírgula, conforme características solicitadas do

objeto.

0.8. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

Gentileza nos informar se o valor máximo unitário estimado do órgão já se encontra deduzido o ICMS?

0.8.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEE) OU RESPOSTA DO JURÍDICO (SELIC) OU RESPOSTA DO PREGOEIRO(A)**

**RESPOSTA:** Os valores da estimativa do órgão são realizados com base em cotações de Preços e/ou Preços registrados em Atas e Contratos, portanto, com ICMS incluso.

0.9. **NOTIFICAÇÃO:**

Desta forma, o Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia 13/11/2024 às 9h15min (Horário de Brasília).

Rio Branco - AC, 06 de outubro de 2024.

**Francisco Neto**  
Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG  
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO**, Pregoeiro, em 06/11/2024, às 13:48, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013113380** e o código CRC **465EE234**.